

A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS NO NOVO CPC

MARTINAZZO, Nayara (autora)
RAMOS, Miguel (orientador)
nay_martinazzo@hotmail.com

Evento: 14º Mostra de Produção Universitária
Área do conhecimento: Direito

Palavras-chave: fundamentação; decisões; judiciais

1 INTRODUÇÃO

O objetivo geral da pesquisa é demonstrar a importância da fundamentação das decisões judiciais sob o aspecto de garantia constitucional, frente à problemática das denominadas “decisões genéricas”, ou seja, ausentes de fundamentação, bem como as inovações trazidas pela reforma do Código de Processo Civil visando combater essa mazela e dar maior efetividade às decisões justas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Inicialmente norma infraconstitucional e elevada hoje à garantia constitucional, a fundamentação das decisões judiciais, diferentemente de outras garantias, não teve sua origem na Constituição Federal de 1988. A obrigação de expor os motivos que ensejaram a sentença judicial é quase tão antiga quanto à própria função de julgar, havendo indícios antes mesmo de o Brasil configurar-se como Estado soberano.

Inevitavelmente, a realidade social, juntamente com os novos ideais do período pós-guerra, desencadeou uma revolução no pensamento jurídico e no apego exacerbado à letra da lei. Assim surgiam as premissas do Estado Democrático de Direito, trazendo à baila não mais somente a aplicação cega da lei, mas princípios constitucionais como, principalmente, o da soberania popular, dando uma nova interpretação à fundamentação judicial.

Tal obrigação fica ainda mais clara com o advento da Constituição Federal de 1988, em que a regra da motivação, com o devido merecimento, passou a ser questão de dignidade constitucional, adquirindo, assim, status de garantia constitucional. Não por outra razão, o atual Código de Processo Civil dispõe em diversas oportunidades sobre a necessidade de fundamentação das decisões judiciais.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

A metodologia consiste na pesquisa bibliográfica a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e material disponibilizados na internet, além de pesquisa jurisprudencial. Primeiramente, foi realizada leitura e fichamento do material referido. Após, foi desenvolvido reflexão teórica culminando no presente trabalho.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Em que pese a importância constitucional do princípio da fundamentação, conforme exposto, tornou-se comum na prática forense as decisões ausentes de fundamentação, denominadas “decisões genéricas”, que se traduzem normalmente em um texto sucinto e padronizado em que não há nenhuma análise do contexto probatório trazido aos autos, dos pedidos das partes ou dos fundamentos apresentados. Obviamente, denota-se que esse tipo de decisão é uma violação ao direito constitucionalmente assegurado ao cidadão de fundamentação da sua decisão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando combater esse tipo de violação, o novo Código de Processo Civil, apresenta uma série de novas regras que deverão instruir a formação das decisões judiciais. Com efeito, o objetivo principal do novo artigo é a garantia constitucional de fundamentação das decisões judiciais, com decisões mais justas e democráticas.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2010.

MARIQUITO, Carla da Silva. Fundamentação das decisões judiciais: sua importância para o processo justo e seu “desprezo” numa sociedade que tem pressa. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 104, set 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11892&revista_caderno=21>.

BARROSO, Luis Roberto. *Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (O Triunfo Tardio do Direito Constitucional no Brasil)*. Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado (RERE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº. 9, março/abril/maio, 2007. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/rere.asp>.

FACÓ, Juliane Dias. *Uma Análise da Fundamentação das Decisões Judiciais à Luz dos Princípios Constitucionais*. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/877>.

NERY JR, Nelson. *Princípios do Processo Civil na Constituição*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

NOJIRI, Sergio. *O Dever de Fundamentar as Decisões Judiciais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.